LEI MUNICIPAL Nº 1.602 - 01/08/95

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOS, FIXA AS METAS E OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO, SEUS RECURSOS FINANCEIROS E AS BASES PARA PREPARAÇÃO DE ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1996

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes gerais visando a preparação do Orçamento Programa do exercício de 1996, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica do Município de Arcos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Salvo modificações consignadas na Lei Orçamentária, as metas e programas da Administração Municipal no decorrer do exercício de 1996 são as enunciadas no anexo único desta Lei e aquelas previstas no Plano Plurianual de Governo em vigor, podendo, os itens relacionados no anexo, não serem realizados em razão de alterações na Política de Governo.

ART. 2º - O Poder Executivo deverá proceder às adaptações da Programação aqui estabelecida e atualizar os elementos quantitativos contidos no seu plano de Governo definitivos no Orçamento Programa, sempre que verificarem circunstâncias emergenciais.

ART. 3º - No Projeto de Lei Orçamentário, os valores da Receita serão estimados e fixados os da Despesa, podendo o Executivo, para efeito de sua correção, tomar medidas necessárias com vista à sua compatibilização, até os limites previstos na legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 4.320/64, inclusive no tocante à abertura de créditos adicionais e suplementares.

ART. 4º - A Lei Orçamentária, bem como as modificações que eventualmente lhe venham a ser aduzidas, não destinará recursos para a execução de projetos e prática de atividades próprias das Administrações Federal e Estadual, ressalvadas aquelas autorizadas em cooperação técnicas e financeira, de natureza intergovernamental.

ART. 5º - O Orçamento Programa incluirá os recursos correspondentes às Receitas e Despesas de todos os órgãos, autarquias, fundações e empresas e fundos, mantidos pelo Município.

ART. 6º - Dentro da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal e, obedecendo ao que determina o art. 38 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, alterada pela Emenda nº , poderá haver aumento dos servidores do Município até o limite estabelecido na política de salário determinado pelo Governo Federal.

ART. 7º - As despesas de custeio em cada órgão ou unidade orçamentária, obedecerão os limites de seus créditos, os quais serão alterados obedecendo ao que determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 8º - A execução orçamentária será demonstrada por órgãos mediante relatório bimestral, na forma do que determina a Lei Orgânica e a Constituição Federal.

ART. 9º - Não se fará inclusão na lei orçamentária e suas alterações posteriores de recursos do Município, ressalvados os casos previstos na Lei Orgânica e na legislação ordinária específica.

ART. 10 - As isenções, anistias, subsídios e benefícios tributários concedidas, deverão ser justificadas e demonstrarem efeitos econômicos e/ou sociais ao Município.

ART. 11 - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício, as modificações que julgar necessárias na legislação tributária municipal, para entrada em vigor no exercício subsequente.

ART. 12 - O Poder Executivo poderá proceder a operações de crédito na medida em que demonstre a capacidade de endividamento na forma da legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação de financiamento por antecipação da receita, constante da Lei do Orçamento, poderá ser autorizada de acordo com a legislação em vigor.

ART. 13 - Para atender às necessidades do Município, será feito, no curso do exercício de 1996, o ajuste na área tributária e fiscal, desde que não contrarie a Constituição Federal e a Lei Orgânica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com vistas ao estabelecido no artigo, o Município tomará as seguintes medidas:

I - Cobrança de taxas com base nos custos das operações e atuação da administração.

II - Atualização monetária mediante políticas monetárias do Governo e/ou adoção de medidas de atualização monetária.

III - Ampliação e revisão permanente dos cadastros técnicos e fiscal.

IV - Acompanhamento do processo de apuração do Valor Adicional Fiscal - VAF e levantamento sistemático dos dados demográficos do Município, com vistas à elevação de sua participação na distribuição do ICMS e FPM.

ART. 14 - Os gastos com pessoal e respectivos encargos serão reajustados rigorosamente em obediência ao disposto no art. 38 do ADCT da Constituição Federal.

ART. 15 - Na elaboração do Orçamento, observar-se-á o Plano de Governo previsto para o ano de 1996, dando prioridades nas áreas da Educação, Saúde e Urbanização.

ART. 16 - As despesas com a Educação e Saúde serão atendidas dentro da proposta feito pelo Governo Municipal, sempre obedecendo ao que determina a Constituição Federal.

ART. 17 - Quando a rede oficial de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudos para o atendimento suplementar pela rede particular local ou de localidades vizinhas.

ART. 18 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionado ao aproveitamento mínimo do bolsista, estabelecido na Lei.

ART. 19 - O Orçamento Programa terá sua execução centrada nos órgãos integrantes da estrutura administrativa, segundo as funções e cometimentos correspondentes.

ART. 20 - Na elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 1996, o Plano Plurianual de Governo poderá ter reajustados os valores de programas e reavalidados os projetos nele consignados, segundo novos requisitos e metas previstos no acompanhamento da execução orçamentária.

ART. 21 - O custeio de remuneração de vereadores, administração e pessoal da Câmara Municipal, far-se-á mediante o repasse de verbas, segundo previsão orçamentária incluso na Lei de orçamento anual.

ART. 22 - Se beneficiarão de subvenções sociais e econômicas, as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

ART.23 - A manutenção e ao desenvolvimento do ensino, será destinada parcela de receita de impostos e transferências, exceto as de convênio, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

ART. 24 - A Lei Orçamentária, de acordo com as me tas estabelecidas e convênios assinados, manterá recursos aos programas de saneamento básico e de preservação ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

ART. 25 - Aos alunos do ensino fundamental obrigatório e gratuito da Rede Municipal, será garantido o fornecimento de material didático escolar, transporte e suplementação alimentar e assistência social.

& 1º - A garantia referida no artigo não exonerá o Município da obrigação de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino, mediante convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

& 2º - A despesa com suplemento alimentar e assistência social, poderá ser computada para satisfazer o percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do artigo 212 da Constituição Federal, nos termos da instrução normativa nº 002/91 de 14/02/91 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ART. 26 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 1º de Agosto de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 020/95
Aprovado em 17/07/95
O Secretário

ANEXO I - ART. 1º

METAS E PROGRAMAS DE GOVERNO PARA O EXERCÍCIO DE 1996

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE E SECRETARIA

01 - Apoio e incentivo ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

1.1 - Implantação de um centro municipal de atendimento integral à criança e ao adolescente.

02 - Apoio e incentivo na implantação da micro-empresa, empresa de pequeno e médio porte e outros.

03 - Manutenção das atividades administrativas.

04 - Aquisição de móveis e utensílios.

05 - Aquisição de máquinas e equipamentos.

06 - Assinatura e manutenção de convênios com o Estado.

6.1 - Assinatura e manutenção de convênios com o Estado para: transporte de professores, melhoria do acervo da biblioteca, equipamentos para o laboratório, reforma da quadra de esportes, criação de classe especial, aquisição de linha telefônica, manutenção e ampliação do prédio, depósito de merenda, auditório, manterial didático e pedagógico da E.E. Almansor de Sousa Rabelo.

6.2 - Assinatura de convênio com a PMMG, para construção de casa funcional no Bairro Cruzeiro.

07 - Remuneração de pessoal.

08 - Publicidade de editais e informativos.

09 - Treinamento de pessoal, informatização dos serviços.

10 - Modernização dos serviços administrativos internos.

11 - Manutenção dos serviços de Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

12 - Implantação do Plano Diretor do Município.

13 - Aquisição de veículos.

14 - Ajuda a entidade sem fins lucrativos.

14.1 - Concessão de subvenções a entidades sem fins lucrativos.

15 - Celebração de convênios de mútua cooperação.

16 - Apoio e incentivo à criação e manutenção de conselhos comuni-

tários e de bairros.

17 - Reformulação da legislação codificada.

18 - Aquisição de tratores para atendimento de convênios PRORURAL.

19 - Aquisição de uniformes e calçados de segurança para o pessoal.

20 - Manutenção de cantina do servidor público.

21 - Comemoração do dia do servidor público.

22 - Manutenção de sistema complementar de aposentadoria e pensões do pessoal.

23 - Apoio às atividades do CODEMA ao controle de fauna, da flora e outras atividades de controle ambiental.

23.1 - Implantação de programas para a recuperação das nascentes e margem dos rios e preservação de lagoas.

24 - Remuneração dos agentes políticos.

25 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

26 - Transferência de recursos da Câmara conforme previsão orçamentária.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Aquisição de terreno e construção da sede própria para o Ensino Supletivo.

02 - Manutenção das atividades próprias do departamento.

03 - Manutenção do ensino fundamental obrigatório.

04 - Manutenção de convênios com o Estado e entidades congêneres.

05 - Celebração de convênios de expansão dos serviços de educação e cultura.

06 - Distribuição de merenda escolar em período integral inclusive no recesso escolar.

07 - Manutenção de creches e escolas.

08 - Implantação de creches municipais.

09 - Implantação de escolas de 1º grau.

9.1 - Construção de escola no Bairro Floresta.

9.2 - Implantação de curso supletivo na E.M. Santo Antônio.

9.3 - Implantacão de 2º grau na E.M. Dorvina Teixeira Arantes e um turno noturno de 5ª a 8ª série.

10 - Implantação de escola de nível superior e/ou extensão de cursos superiores dentro das possibilidades do Município.

11 - Treinamento permanente aos profissionais de ensino.

11.1 - Reformulação do ensino com a participação da comunidade.

12 - Realização de cursos de aperfeiçoamento nas diversas áreas de ensino.

13 - Criação de ensino pré-escolar.

14 - Subvenções às entidades educacionais e culturais.

14.1 - Subvenção à APAE.

15 - Apoio ao ensino especializado.

15.1 - Apoio ao ensino especializado na APAE.

16 - Criações de concursos culturais.

17 - Realização das festas tradicionais em comemorações: congado, Dia da Cidade, Natal, 07 de Setembro, Festas Religiosas tradicionais, Festas juninas, Carnaval, Dia do Trabalho, Dia das Mães, Festivais de música, Exposição Agropecuária e Dia da Criança.

18 - Realização de eventos culturais nas áreas de: Música, teatro, dança, artes plásticas, artesanato e outras manifestações artísticos culturais.

19 - Manutenção das atividades da Casa de Cultura.

20 - Manutenção da Biblioteca Municipal.

21 - Instalação de bibliotecas nas escolas públicas municipais.

22 - Implantação de biblioteca móvel.

23 - Implantação de atividade de ensino móvel.

24 - Implantação e manutenção de atividades de corais e bandas.

25 - Construção de museu e sua manutenção.

26 - Manutenção de convênio para manutenção do ensino de 2º grau na Cruzada Paroquial de Educação.

27 - Aquisição de veículos administrativos para o Departamento.

28 - Aquisição de livros, trabalhos, filmes e equipamentos para as bibliotecas.

29 - Aquisição de equipamentos técnicos e didáticos.

30 - Atendimento educacional das crianças de 0 a 6 anos.

31 - Atendimento ao ensino fundamental, pré-escolar e especial.

32 - Concessão de bolsas de estudos de acordo com a legislação vigente.

33 - Concessão de bolsas de estudos no ensino superior na àrea de saúde.

34 - Ajuda no transporte de estudantes.

35 - Implantação e manutenção do ensino profissionalizante.

36 - Aquisição de equipamentos audiovisuais para todas as escolas.

37 - Aquisição de telão para as escolas.

38 - Criacão de centro permanente de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

39 - Criação de laboratórios nas escolas municipais.

40 - Realização de todas as promoções cívicas tanto na escola como na cidade.

41 - Aquisição de bandeiras, instrumentos de fanfarras, uniformes de estudantes.

42 - Criação de concursos estudantis.

43 - Implantação e manutenção de hortas escolares.

44 - Manutenção do transporte de estudantes.

45 - Incentivo às atividades de preservação e manutenção do meio ambiente.

46 - Construção de uma escola no Bairro Jardim Bela Vista do outro lado do corte da Rede Ferroviária.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

01 - Apoio ao campeonato municipal de futebol.

02 - Construção e implantação de horta comunitária.

03 - Apoio e incentivo na contrução de Centro Social e Comunitário.

04 - Doação de casas populares.

05 - Doação de lotes populares.

06 - Construção e reforma de casas populares.

07 - Manutenção das atividades do setor.

08 - Aquisição de móveis e utensílios para o Departamento e suas seções.

09 - Doação de materiais de construção segundo programa do PROMÁS.

10 - Manutenção das atividades do PROMÁS.

11 - Fabricação e distribuição de pães e leite de soja à população carente.

12 - Cadastro de carentes.

13 - Assistência social aos carentes. Atendimento ao estatuto do menor.

13.1 - Serviços e curso para menores e adolescentes.

14 - Apoio ao desporto amador.

15 - Realizacão de torneios municipais.

16 - Manutenção das atividades desportivas.

17 - Construção de campos de futebol.

18 - Promoção de campanha anti-drogas.

19 - Realização de campanhas sociais.

20 - Implantação de conselhos comunitários e de bairros.

21 - Distribuição de cestas básicas.

22 - Ajuda no transporte de carentes.

23 - Apoio e incentivo ao Comitê da Cidadania.

24 - Apoio e incentivo ao Código de Defesa do Consumidor.

25 - Apoio e incentivo ao Conselho Municipal de Saúde.

26 - Melhoria e ampliação de estádios de futebol.

27 - Apoio e incentivo ao Conselho Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PROCURADORIA MUNICIPAL

01 - Manutencão dos serviços do Departamento de Fazenda e da Procuradoria.

02 - Aquisição de móveis e utensílios para os setores.

03 - Aquisição de equipamentos de informática.

04 - Informatização dos serviços contábeis, cadastro, receita, procuradoria e tesouraria.

05 - Amortização de dívidas e pagamentos de juros.

06 - Pagamentos de precatórios e acordos judiciais.

07 - Contratação de profissionais liberais na defesa de interesses jurídicos e outros.

08 - Aquisição de livros e obras jurídicas e periódicas e revistas

especializadas.

09 - Realização de contratos para acompanhamento do valor adicional fiscal.

10 - Formalização de impressos gerais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura.

11 - Manutenção das diárias administrativas.

12 - Manutenção da elaboração dos empenhos prévios.

13 - Manutenção das atividades dos serviços de compras, patrimônio.

14 - Cooperação mútua com a Secretaria de Fazenda objetivando mais arrecadação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - Restauração e manutenção de monumentos públicos.

02 - Ampliação da ponte do Bairro Niteroi (beneficiando sete bairros).

03 - Manutenção das atividades do Terminal Rodoviário.

04 - Manutenção das atividades do Posto Telefônico.

05 - Construção e manutenção de serviços de captação e distribuição de rede de água para as comunidades de Corumbá, Boca da Mata e outros povoados, inclusive na área urbana onde a Copasa encontra dificuldades em sua implantação.

06 - Realização de obras de saneamento e infraestrutura das comunidades de Calciolândia, Ilha, Corumbá, Boca da Mata e outros povoados.

07 - Construção de postos de saúde e manutenção dos serviços de assistência médica e odontológica e de saúde em geral.

7.1 - Construção e manutenção de mini-postos de saúde nos bairros: Calcita, São Judas Tadeu, Santo Antônio, Cruzeiro, Floresta, São Vicente, Olaria e Jardim Bela Vista.

7.2 - Reforma, ampliação e manutenção do Posto de Saúde na Comunidade da Ilha.

7.3 - Construção de um hospital municipal.

08 - Reforma e ampliação do prédio onde está instalada a FUMUSA.

09 - Construção de casas populares.

10 - Reforma e ampliação de casas tipo populares.

10.1 - Reforma e ampliação de casas tipo populares nos bairros: Calcita, Floresta, São Judas Tadeu, Santo Antônio, Jardim Bela Vista, Cruzeiro, Olaria, São Vicente e Alvorada.

11 - Manutenção das atividades do PROMAS.

12 - Construção de meio-fios.

13 - Construção de rede de esgotos.

13.1 - Construção de rede de esgoto na Comunidade da Ilha, Boca da Mata e Corumbá.

14 - Desenvolvimento do programa habitacional do Município.

15 - Manutenção das atividades da FUMUSA.

16 - Realização de obras de asfaltamento de vias e logradouros públicos.

16.1 - Calçamento ou asfaltamento da estrada que liga a Comunidade da Ilha à Rodovia MG 170 - Rodovia João Vaz Sobrinho.

16.2 - Asfaltamento das ruas no Bairro São Judas Tadeu.

16.3 - Calçamento ou asfaltamento das ruas dos bairros: Floresta, Cidade Esperança II, Sol Nascente e Santa Cruz.

16.4 - Pavimentação da ponte na Rua da Gameleira até a Rodovia MG 170.

16.5 - Pavimentação das ruas do Bairro Santo Antônio:

16.5.1 - Complementação da Rua Ramiro Chagas.

16.5.2 - Complementação da Rua São João Batista.

16.5.3 - Complementação da Rua São Gabriel.

16.5.4 - Complementação da Rua Lucas Luiz de Faria.

16.5.5 - Complementacão da Rua São Paulo.

16.5.6 - Complementação da Rua Aderbal Teixeira de Amorim.

16.5.7 - Complementação da Rua Vigilato Heitor de Araújo.

16.5.8 - Complementação da Rua Dona Mariazinha.

16.5.9 - Complementação da Rua Belo Horizonte.

16.5.10 - Complementação da Rua Prefeito Cel. José Ribeiro do Vale.

16.5.11 - Complementação da Rua Elizena Galdino de Castro.

16.5.12 - Complementação da Av. Dr. Moacir Dias de Carvalho.

16.5.13 - Complementação da AV. Nossa Senhora do Carmo.

17 - Execução de obras e calçamento de vias e logradouros públicos.

18 - Execução de obras de extensão de rede de energia elétrica na

zona urbana e rural.

18.1 - Iluminação pública no Bairro Floresta.

18.2 - Iluminação pública na Comunidade da Ilha, da Rua 20 até a Rua da Saúde, interligando Ilha de Baixo e Ilha de Cima.

19 - Manutenção do programa PRORURAL.

20 - Ajuda para construção do quartel da Polícia Militar.

21 - Ajuda para construção de cadeia pública.

22 - Manutenção dos serviços do Cemitério Municipal.

23 - Aquisição de veículos e outros equipamentos.

24 - Implantação de loteamentos populares (PROMAS).

25 - Construção de rede de água nas zonas urbana e rural.

26 - Construção e manutenção de serviços de captação e distribuição de rede de água.

27 - Abertura de vias e logradouros públicos.

27.1 - Abertura das ruas do Bairro Santo Antônio:

27.1.1 - Rua Elizena Galdino de Castro.

27.1.2 - Rua São Gabriel.

27.1.3 - Rua São João Batista.

27.1.4 - Rua Ramiro Chagas de Carvalho.

28 - Construção, reforma e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto.

29 - Construção de praças públicas.

29.1 - Construção de praças públicas nos Bairros: Floresta, Calcita, São Judas Tadeu, Santo Antônio, Cruzeiro, Cidade Esperança I, São Vicente e Novo Horizonte.

29.2 - Remodelação da Praça Martins Dias, com ampla área de lazer no Bairro Niteroi.

30 - Criação de parques florestais.

31 - Criação de horto municipal.

31.1 - Plantio de árvores no Bairro Floresta.

32 - Distribuição de mudas de árvores a produtores rurais.

33 - Construção de passeios públicos.

33.1 - Construção de passeios públicos no Bairro Santo Antônio.

34 - Asfaltamento do centro da cidade.

35 - Construção de obras de infraestrutura no centro da cidade.

36 - Aquisição e manutenção de repetidores de sinais de TV.

37 - Ampliação do parque municipal de esportes.

37.1 - Construção de quadras nos Bairros: Calcita, Floresta, São Vicente, Gameleira e Comunidades da Ilha, Boca da Mata e Corumbá.

38 - Desapropriações de terrenos para instalação de equipamentos urbanos, equipamentos públicos, casas populares, abertura de ruas, etc.

39 - Aquisição de equipamentos industriais.

40 - Ampliação do parque de exposições.

41 - Reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo (Parque Municipal de Esportes).

42 - Reforma e ampliação do Terminal Rodoviário.

43 - Realização de obras de recomposição de calçamentos de vias públicas.

43.1 - Recomposição do asfalto nos bairros: Calcita e São Judas Tadeu.

44 - Construção de abrigos e paradas de ônibus.

44.1 - Construção de abrigos para passageiros nos pontos de lotação nos bairros: Jardim Esplanada, Calcita, São Judas Tadeu, Jardim Bela Vista, Gameleira, Novo Horizonte, Olaria, Vila Boa Vista, Santo Antônio.

45 - Manutenção do programa de desenvolvimento do Distrito Industrial.

46 - Doação de áreas de terrenos para instalação de micros, pequenas e médias empresas.

47 - Criação de estímulos fiscais para implantação de grandes empresas no Município.

48 - Aquisição de máquinas e equipamentos próprios para fábrica e serviços de: manilhas e derivados de cimento, lactário, padaria, centros de saúde e almoxarifado central, lavador de carros, sistema de coleta e tratamento de esgotos, sistema de captação e distribuição de água potável e sistema de captação e repetição de sinais de TV.

49 - Aquisição de peças de reposição e pneus para veículos, máquins e equipamentos em geral.

50 - Aquisição de óleos lubrificantes e combustíveis em geral.

51 - Construção de centros administrativos.

52 - Implantação de serviços e sua manutenção aos arcoenses ausentes.

53 - Realização de obras de saneamento e infraestrutura das comunidades de Calciolândia, Ilha, Corumbá e outros povoados.

54 - Instalação e manutenção de postos telefônicos na zona rural e urbana.

55 - Aquisição e implantação de usina de beneficiamento e reciclagem de lixo.

56 - Construção de travessia sobre a RFFSA ligando o centro ao Bairro Jardim Bela Vista.

57 - Construção de prédios escolares.

58 - Construção de quadras poliesportivas.

59 - Manutenção da rede física escolar.

60 - Reforma e ampliação de prédios escolares.

61 - Implantação e manutenção de hortas escolares.

62 - Construção do prédio Escola Profissionalizante.

63 - Construção de creches.

64 - Construção do prédio da Creche Nossa Senhora do Carmo.

65 - Instalação de parques infantis.

65.1 - Construção e manutenção de parques infantis nos bairros: Jardim Esplanada, Calcita, São Judas Tadeu, Jardim Bela Vista, Floresta, Gameleira, São Vicente, Santo Antônio e Olaria.

66 - Realização de obras de saneamento básico.

67 - Aquisição de bombas de drenagem.

68 - Implantação de sistema de coleta e depósito de lixo.

68.1 - Implantação de coleta de lixo semanal na Comunidade da Ilha e Bairro Niteroi.

69 - Conservação de estradas, pontes e mata-burros.

70 - Construção de pontes e mata-burros.

71 - Construção de estradas.

72 - Realização de obras e urbanização de vias públicas.

73 - Construção e manutenção de serviços de matadouro público.

74 - Recuperação dos córregos de Arcos, da Biquinha e Brejo Alegre (continuação).

75 - Construção de avenida sanitária.

76 - Construção de barragem para regularização do Córrego de Arcos e formação de lago com área destinada a lazer público.

77 - Manutenção das atividades ligadas a obras e serviços públicos.

78 - Aquisição de móveis e utensílios.

79 - Modernização e construção de jardins públicos.

80 - Realização de obras de urbanização à margem da BR 354.

81 - Asfaltamento do acesso norte ligando a cidade com a MG 170.

82 - Plantio e manutenção das árvores na área urbana.

83 - Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal.

84 - Adaptação de prédios públicos.

85 - Construção de galpão sede do Departamento Municipal de Obras com pátios, lavadouro, garagens, oficinas, almoxarifado, cantina e serviços de manutencão geral.

86 - Implantação de feiras e mercados.

87 - Realização de obras e manutenção do Cemitério Municipal.

88 - Construção de poços artesianos.

89 - Implantação de sistema de sinalização urbana.

90 - Construção e implantação de lavanderia pública.

91 - Desenvolvimento das atividades do SUS - Sistema único de Saúde.

92 - Criação e implantação do Departamento Municipal de Saúde.

93 - Ampliação dos serviços de saúde.

94 - Ampliação dos serviços de atendimento nos centros de saúde.

95 - Urbanização de áreas periféricas.

96 - Construção de uma passarela sobre a Rodovia BR 354 ligando os Bairros Sáo Judas Tadeu ao Bairro Jardim Bela Vista.

97 - Construção de quadra esportiva com cobertura metálica.

98 - Construção de uma passarela sobre o corte da Rede Ferroviária para facilitar o acesso dos moradores.

99 - Cobertura da quadra no Bairro Brasília.

100 - Abertura da Rua Campos no Bairro São Vicente.